

6.9 — Nos dias 20 de Dezembro de 2006 (1.ª chamada) e 5 de Janeiro de 2007 (2.ª chamada) serão publicitadas as chaves provisórias dos testes, nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

6.10 — Os candidatos podem apresentar reclamação à chave provisória junto do júri de recurso até ao dia 28 de Dezembro de 2006 e até ao dia 17 de Janeiro de 2007, para os candidatos da primeira e segunda chamada, respectivamente.

6.11 — O júri de recurso só atenderá reclamações formuladas a título individual, devendo os temas ser apresentados em impressos separados, conforme modelo a facultar no *site* referido no n.º 3.1, e remetidas por *e-mail* para *im@sg.min-saude.pt*, por fax para o n.º 217984240 ou por correio em carta registada com aviso de recepção para a Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa.

6.12 — As chaves definitivas da primeira e segunda chamadas serão afixadas até 2 de Fevereiro de 2007 nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

7 — Das listas de admissão e classificação dos candidatos:

7.1 — A documentação é recebida e organizada em processos individuais, sendo a lista provisória de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos, elaborada por ordem alfabética, afixada nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1, até 10 de Novembro de 2006, com a indicação dos fundamentos de exclusão e da deficiência de instrução dos processos.

7.2 — Da lista organizada nos termos do número anterior cabe reclamação, a deduzir por parte dos candidatos excluídos, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

7.3 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas, sendo a lista definitiva, com as eventuais alterações, afixada até 7 de Março de 2007 nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1.

7.4 — Da lista definitiva, os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

7.5 — Os candidatos que realizarem a prova nacional de seriação em 2.ª chamada serão distribuídos pelos estabelecimentos de formação de acordo com os critérios referidos no n.º 6.3 — Os candidatos que faltarem também à segunda chamada serão excluídos.

7.6 — Até ao dia 6 de Fevereiro de 2007 será afixada nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1 a lista de classificação provisória, na escala de 0 a 100, valendo 1 ponto cada resposta certa, figurando também a nota de licenciatura.

7.7 — Até ao dia 13 de Fevereiro de 2007, os candidatos podem reclamar de qualquer inexactidão constatada na lista de classificação provisória. Após apreciação das reclamações, será elaborada a lista de classificação definitiva e esta afixada, até 16 de Fevereiro de 2007, nos locais e no *site* referidos no n.º 3.1. Em caso de empate, os candidatos serão seriados por ordem alfabética, embora, no período de escolha da área profissional de especialização, exerçam o direito de opção em pé de igualdade.

7.8 — Dos resultados definitivos cabe recurso, a interpor, no prazo de cinco dias úteis, para o secretário-geral do Ministério da Saúde.

8 — Da constituição do júri da prova nacional de seriação:

8.1 — O júri da prova nacional de seriação é constituído por médicos pertencentes a quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados nas carreiras médicas.

8.2 — O júri da prova nacional de seriação tem as seguintes funções:

- a) Elaborar as provas de seriação de âmbito nacional;
- b) Presidir e coordenar a realização das provas nacionais de seriação;
- c) Emitir parecer sobre outros assuntos relativos ao concurso;
- d) Designar delegados nos locais onde se realizem as provas nacionais de seriação, os quais deverão obedecer às condições previstas para os membros do júri referidas no número anterior.

8.3 — A constituição do júri da prova nacional de seriação poderá ser consultada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

9 — Da constituição do júri de recurso:

9.1 — O júri de recurso é constituído por médicos pertencentes a quadros de instituições dependentes do Ministério da Saúde e integrados nas carreiras médicas.

9.2 — O júri de recurso dispõe do prazo de 10 dias úteis para decidir as reclamações apresentadas à chave provisória da prova nacional de seriação.

9.3 — A constituição do júri de recurso será divulgada no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

10 — Da prova de comunicação médica:

10.1 — Nos termos do artigo 3.º do regulamento da prova de comunicação médica, aprovado por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, n.º 17 743/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006 — disponível para consulta ou *download* no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde —, os candidatos licenciados em Medicina por universidade em que o ensino tenha sido ministrado em língua portuguesa estão dispensados da sua realização.

10.2 — A prova de comunicação médica realiza-se nas secções regionais da Ordem dos Médicos, de acordo com o disposto no aviso de candidatura n.º 11 170/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006.

11 — Da informação disponível:

11.1 — A informação respeitante ao concurso de ingresso no IM2007-B estará disponível, para consulta ou *download*, no *site* da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

11.2 — A escolha da área profissional de especialização decorre no período de 16 a 21 de Março de 2007, nos locais referidos no n.º 3.1.

11.5 — Os pedidos de esclarecimento ou de informação devem ser formulados, exclusivamente, através do *e-mail* dos internatos médicos: *im@sg.min-saude.pt*.

23 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 23 179/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 9 de Outubro de 2006, o licenciado Armando José de Oliveira Brito de Sá foi exonerado, a seu pedido, das funções de assessor do coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 12 014/2006

Por despacho de 12 de Julho de 2002 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, foi autorizada, por subdelegação, a abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro cujo o aviso n.º 9284/2002 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002.

Por deliberação de 13 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi revogado o despacho autorizador da abertura do concurso atrás identificado, com fundamento na inconveniência do prosseguimento deste concurso, tendo em conta a reorganização dos serviços de cuidados de saúde primários que se encontra em curso, bem como a extinção progressiva das sub-regiões de saúde, e tendo ainda em conta que o concurso não chegou à fase de homologação da acta que contém a lista de classificação final.

30 de Outubro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Despacho (extracto) n.º 23 180/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 2 de Outubro de 2006, foi a Serafim Machado Correia da Costa, chefe de secção, autorizada a mobilidade do Centro de Saúde de Moimenta da Beira para o Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

24 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso (extracto) n.º 12 015/2006

Concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assessor principal da carreira técnica superior, regime geral

1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 25 de Outubro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares de assessor principal da carreira técnica superior, regime geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa

e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de quatro lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, e de um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública que para além de reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso sejam detentores de licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso esgota-se com o provimento dos lugares a concurso.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor principal exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista informar a preparação de tomada de decisão.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal;

4.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

4.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria previstos na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podem candidatar-se os assessores de qualquer organismo da Administração Pública com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* e, no caso dos candidatos de quaisquer outros organismos da Administração Pública, serem ainda detentores da licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Classificação final — a classificação final e ordenação dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

6.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Ponderar-se-á, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais, através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2EP + FP) / 4$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitação académica (habilitações literárias);

EP — experiência profissional (geral e específica);

FP — formação profissional.

6.1.1 — Habilitações académicas (valor atribuível de 0 a 20 valores):

Aos possuidores de grau de licenciatura — 18 valores;

Aos possuidores de grau de mestrado — 19 valores;

Aos possuidores de grau de doutoramento — 20 valores.

6.1.2 — Experiência profissional (valor atribuível de 0 a 20 valores) — serão considerados como relevantes os anos de exercício de funções nas administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde, centros de saúde na carreira técnica superior, na categoria de assessor, e o desenvolvimento de outras actividades para além das que respeitam à função:

6.1.2.1 — Exercício de funções nas administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde/centros de saúde:

Até cinco anos de exercício de funções — 2 valores;

Mais de 5 e até 10 anos de exercício de funções — 5 valores;

Mais de 10 anos de exercício de funções — 7 valores;

6.1.2.2 — Anos de exercício de funções na carreira técnica superior:

Aos possuidores de até 12 anos de exercício de funções — 1 valor;

Mais de 12 e até 18 anos de exercício de funções — 2 valores;

Mais de 18 anos de exercício de funções — 3 valores;

6.1.2.3 — Anos de exercício de funções na categoria de assessor:

Três anos de exercício de funções — 2 valores;

Mais de três e até cinco anos de exercício de funções — 3 valores;

Mais de 5 e até 10 anos de exercício de funções — 4 valores;

Mais de 10 anos de exercício de funções — 5 valores;

6.1.2.4 — Outras actividades — serão atribuídas pontuações quando tenham sido desenvolvidas, no âmbito dos serviços oficiais de saúde, as actividades a seguir discriminadas:

Participação em um ou vários grupos de trabalho — 1 valor;

Exercício de funções dirigentes — 1 valor;

Participação em um ou vários projectos inseridos nas actividades da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo/sub-região de saúde/centro de saúde — 1 valor;

Formador em acções de formação — 1 valor;

Publicação de trabalhos no âmbito ou relacionados com os serviços oficiais de saúde — 1 valor.

6.1.3 — Formação profissional:

Formação especialmente relevante para o exercício das funções nas administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde/centros de saúde (pontuação máxima atribuível — 10 valores):

Por cada acção/curso frequentado de duração até dois dias/doze horas — 0,5 valores;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a dois dias/doze horas e até cinco dias/trinta horas — 1 valor;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a cinco dias/trinta horas — 1,5 valores;

Formação especialmente relevante para o exercício das funções de técnico superior (pontuação máxima atribuível — 8 valores):

Por cada acção/curso frequentado de duração até dois dias/doze horas — 0,5 valores;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a dois dias/doze horas e até cinco dias/trinta horas — 1 valor;

Por cada acção/curso frequentado de duração superior a cinco dias/trinta horas — 1,5 valores;

Congressos/seminários/conferências relacionados com as actividades das administrações regionais de saúde/sub-regiões de saúde/centros de saúde (pontuação máxima atribuível — 2 valores):

Por cada congresso/seminário/conferência — 0,2 valores.

Pontuação máxima atribuível na formação — 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada acção de formação não refira a respectiva carga horária, considerar-se-á o seguinte:

Um dia — seis horas;

Uma semana — trinta horas.

Caso não seja referida qualquer carga horária apenas será atribuído 1 valor por cada acção de formação.

Na formação profissional geral e específica serão considerados os seminários, conferências, jornadas ou *workshops* desde que tenham duração superior a um dia.

6.2 — Entrevista profissional (pontuação máxima atribuível — 20 valores) — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Este método de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar, em conformidade com o previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;

b) Motivação;

c) Sentido crítico;

d) Qualidade da experiência profissional.

Serão estabelecidos para cada um dos quatro parâmetros a avaliar os seguintes critérios de classificação, numa escala de 1 a 5 valores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais — neste parâmetro será avaliada a capacidade dos candidatos em expor as suas ideias em função de factores como sejam a clareza e o rigor, a segurança e a espontaneidade:

1 valor — o candidato revela contacto hesitante, pouco claro, pouca vivacidade;

2 valores — o candidato revela contacto espontâneo, pouco claro, pouca vivacidade;

3 valores — o candidato revela clareza, contacto espontâneo, agradável, à vontade que inspira confiança;

4 valores — o candidato revela contacto fácil, seguro, que inspira muita confiança;

5 valores — o candidato revela total domínio da linguagem, vocabulário rico, total descontração, inspirando confiança total;

b) Motivação — neste parâmetro será avaliada a capacidade dos candidatos no que se refere ao interesse pelo trabalho, dinamismo, disponibilidade e capacidade para tomar decisões:

1 valor — o candidato revela total desinteresse e falta de convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço;

2 valores — o candidato revela pouco interesse e pouca convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço;

3 valores — o candidato revela interesse e convicção individual da validade do empenho na prossecução dos objectivos do serviço;

4 valores — o candidato revela muito interesse e convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço;

5 valores — o candidato revela excelente interesse e total convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos do serviço, demonstrando vontade de intervir e participar com opiniões, sugestões e propostas fundamentadas;

c) Sentido crítico — neste parâmetro será avaliada a capacidade do candidato na análise e na resolução de problemas, propondo medidas correctivas, nomeadamente demonstrando receptividade a situações inovadoras e de mudança:

1 valor — o candidato revela nenhuma capacidade;

2 valores — o candidato revela pouca capacidade;

3 valores — o candidato revela média capacidade;

4 valores — o candidato revela boa capacidade;

5 valores — o candidato revela excelente capacidade;

d) Qualidade da experiência profissional — neste parâmetro serão avaliadas a criatividade, a inovação e a aptidão profissional do candidato tendo em conta o seu percurso profissional:

1 valor — o candidato revela estagnação no desempenho profissional, em nada aproveitando da experiência facultada ao longo da sua actividade profissional;

2 valores — o candidato revela fraco desempenho profissional, em nada aproveitando da experiência facultada ao longo da sua actividade profissional;

3 valores — o candidato revela poder de desempenho profissional, com aproveitamento da experiência adquirida ao longo da sua actividade profissional;

4 valores — o candidato revela bom poder de desempenho profissional, com bom aproveitamento da experiência adquirida ao longo da sua actividade profissional;

5 valores — o candidato revela excelente poder de desempenho profissional, com aproveitamento da experiência facultada ao longo da sua actividade profissional.

Aos candidatos serão formuladas perguntas relacionadas com a motivação para a candidatura ao concurso, expectativas em relação ao lugar e, ainda, a indicação das actividades desenvolvidas e enunciadas no currículo profissional consideradas mais relevantes, tendo em vista o preenchimento dos lugares postos a concurso.

As restantes questões resultarão do diálogo que vier a ser estabelecido com os candidatos e serão efectuadas as necessárias até que o júri se considere habilitado a pontuar os parâmetros previamente definidos no aviso de abertura do concurso.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;

e) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados, assinados e datados, do qual deverão constar, de uma forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico;

g) Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;

h) Documentos comprovativos da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas.

8.3 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada requisito.

8.4 — No caso de o candidato não possuir as classificações de serviço relativas ao período relevante para efeitos de concurso, deverá requerer no próprio requerimento o suprimento da avaliação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Composição do júri — o júri será composto pelos seguintes profissionais:

Presidente — Dr. Francisco Amílcar do Vale, director de serviços de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Emília Capela Barros, assessora principal da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

2.º Dr. Mário Luís Fuzeta da Ponte Lemos Cabral, chefe de divisão de Gestão Financeira da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Mariana Hilária Henriques Gomes Serrano Borrvalho, chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto Politécnico de Setúbal.

2.º Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, directora de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

27 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 23 181/2006

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por competência delegada, foram autorizadas as transferências, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, de Ana Isabel Mendes Nunes Temudo e Sandra Sofia Gouveia de Almeida, enfermeiras graduadas pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital do Montijo, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde do Montijo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 1565/2006

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Maria Manuela Coelho Torres, enfermeira-chefe, autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 23 182/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 27 de Setembro de 2006, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Maria Delfina Mariano Pinto da Silva do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Escola EB 2,3 Luciano Cordeiro de Mirandela, para lugar idêntico da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Mirandela, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

30 de Outubro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 12 016/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e particularmente da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1, §2.º), transitaram para a categoria de enfermeiro graduado as seguintes enfermeiras de nível 1, com efeitos a partir das respectivas datas:

Célia Marina Ribeiro Reis Figueiredo Monteiro Carvalho — 1 de Agosto de 2006.

Sandra Marisa Franco Marçal — 1 de Agosto de 2006.

Carla Pinto Bernardino Rodrigues — 1 de Setembro de 2006.

Eva Raquel Rodriguez Hospital — 6 de Setembro de 2006.

Carla Sofia Jerónimo Tavares — 15 de Setembro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 12 017/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Outubro de 2006, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Lucília da Conceição da Silva Matias Pinho do quadro de pessoal do Instituto da Droga e Toxicod dependência para o Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Deliberação n.º 1566/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 12 de Outubro de 2006, Paula Maria Gil Costa Pombeiro Castelões da Costa e Almeida foi nomeada chefe de equipa de urgência hospitalar A com efeitos a 12 de Outubro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Chefe de Repartição, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação (extracto) n.º 1567/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 14 de Setembro de 2006, foi a Celeste Ribeiro Cristovão Antunes, enfermeira graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia, autorizado o regime de acumulação de funções de doze horas semanais com o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 23 de Agosto de 2006.

26 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 12 018/2006

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de admissão dos candidatos ao concurso n.º 2006006 interno de ingresso para a categoria de enfermeiro:

Lista de candidatos admitidos:

Adelino Manuel Granja de Jesus Costa.

Adérito de Oliveira Gomes.

Alberto Leandro Martins Gonçalves.

Alexandra Isabel Alves Matias.

Alexandra Manuela Reis da Luz.

Alexandre Filipe Ferreira Vaz.

Alvaro Rodrigues Nunes.

Ana Cristina Carvalho Francisco.

Ana Isabel do Rosário Violante.

Ana Lúcia Madeira Ferraz.

Ana Luísa Filipe Martins Antunes.

Ana Margarida Dinis Fernandes.

Ana Maria Martins Figueiredo.

Ana Maria Miranda Cruz.

Ana Rita Guedes Santos.

Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu dos Santos Martins.

Ana Rosa Vicente Loureiro.

Ana Sílvia Diogo Fernandes.

Ana Susete da Costa Coelho.

Anabela Carvalho Rodrigues Corino.

André Tiago Madeira Pires.

Andrea Liliana Carvalho Meneses Barreiras.

Andreia Isabel Ferreira Lopes.

António José Pinto Rodrigues.

Carla Alexandra Lopes dos Santos.

Carla Alexandra Ribeiro da Silva.

Carla Dolores Gonçalves Nunes.

Carla Manuela da Fonseca Lopes.

Carla Maria Carvalho Lopes.

Carla Marisa Antunes Rodrigues.